

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.167, DE 10 DE JANEIRO DE 1961

Institui pensão em favor de D. Esther Siqueira Rodrigues Brito e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, em favor de D. Esther Siqueira Rodrigues Brito, irmã do extinto funcionário do Museu Paraense "Emílio Goeldi", Rodolfo de Siqueira Rodrigues, a pensão anual de Cr\$ 36.000,00, a qual será percebida enquanto viver.

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961.

Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliviera Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.516, DE 18/01/1961.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ